

Resolução nº 426  
De 28 de fevereiro de 1991

Transforma, sem aumento de despesa, no Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral da Justiça, os cargos que menciona.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, na Parte Básica do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral da Justiça, 27 (vinte e sete) cargos vagos da Categoria Funcional de AGENTE AUXILIAR DE PROCURADORIA, integrantes do Subgrupo 3, do Grupo único, do Anexo I a que se refere a Lei nº 1.214, de 22 de outubro de 1987, em igual número de cargos da Categoria Funcional de AGENTE DE PROCURADORIA, do mesmo Subgrupo.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os quantitativos de cargos que integram as referidas categorias funcionais passam a ser os seguintes:

I	AGENTE DE PROCURADORIA.....	93 cargos
II	AGENTE AUXILIAR DE PROCURADORIA.....	34 cargos

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ANTONIO NAVEGA  
Procurador-Geral de Justiça